



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 217/2020

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente acima mencionado, no valor total de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, tendo em vista se tratar de recurso oriundo vinculado a convênio estadual proveniente a emenda parlamentar do Deputado Estadual Alex Redano.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Monte Negro - RO, 04 de agosto de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente legislativo	
Nº	049/CMNN/20
Data	05/08/2020
Ass.	Cristina Fernandes

Cristina Fernandes
Agente Administrativo
Portaria Nº 009/18

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br

Lido em Plenário
Em: 07/08/20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 49/GAB/2020
DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor total de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1106 - **CV. PAIC-PROGRAMA NA IDADE CERTA**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, será por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente E Da Outras Providências.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município



Extrato conta corrente

G3360408551760151
04/08/2020 09:10:10

Cliente - Conta atual

Agência 4002-9
Conta corrente 16062-8 PAIC PROG NA IDADE CERTA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/06/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/08/2020		0000	14138	632 Ordem Banc?ria	202.007.310.020.539	150.000,00 C	
				003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA			
03/08/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	150.000,00 D	0,00 C
04/08/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							157.669,73 C
Saldo							157.669,73 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/08/2020
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/09/2020
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							157.669,73

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC944403 MANOELA Z MARTINS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088